



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJU/COPAD/SEACO

ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2024

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas e onze minutos, em São Luís, Capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz José Luiz Oliveira de Almeida. Compareceram os Senhores Juizes Eleitorais José Gonçalo de Sousa Filho, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, Angelo Antonio Alencar dos Santos, Tarcísio Almeida Araújo e Rodrigo Maia Rocha. **Ausente** o Juiz Ferdinando Serejo Sousa, que está afastado das funções judicantes para fim de qualificação profissional, conforme Portaria nº 257/24, do Tribunal de Justiça do Maranhão. Compareceu ainda o Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, **convocado**. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Raimundo Leite Filho. Em seguida, foi aprovada a ata da 23ª Sessão Ordinária, realizada em 9 de abril de 2024. Após, o Senhor Presidente José Luiz Oliveira de Almeida anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602169-54.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Embargos de Declaração em face do Acórdão ID 18265541, em prestação de contas de candidato ao cargo de deputado federal pelo Partido Republicado da Ordem Social (PROS) - Eleições 2022)

Embargante: Kael Amador Pereira

Advogados: Drs. Paulo Henrique Gonçalves da Costa Santos – OAB/DF 61.528, Bruno Aurelio Rodrigues da Silva Pena – OAB/GO 33.670, Adelmo Felix Caetano – OAB/DF 59.089, Ismael Ambrozio da Silva – OAB/DF 66.274, Beatriz Gonçalves da Silva Costa – OAB/DF 67.188, Bruno Gonçalves da Silva – OAB/DF 64.721, Jarmisson Gonçalves de Lima – OAB/DF 16.435

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram e rejeitaram os embargos, nos termos do voto do relator.

02. EMBARGOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0602376-53.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Embargos em face do Acórdão ID 18269376, em contas de candidato ao cargo de deputado federal pelo PT - Partido dos Trabalhadores – Eleições 2022)

Embargante: Gastão Dias Vieira

Advogados: Drs. José Francisco Belém de Mendonça Junior – OAB/MA 5.313, Daniel de Faria Jerônimo Leite - OAB/MA 5.991, Mariana Pereira Nina - OAB/MA 13.051

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por maioria de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram e acolheram parcialmente os embargos com efeitos modificativos, para excluir do acórdão embargado a devolução do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de serviços advocatícios e de contabilidade, mantendo a desaprovação das contas, com a determinação de devolução de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), referente às demais irregularidades, nos termos do voto divergente do Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, que lavrará o acórdão. Vencidos os Juizes Lino Sousa Segundo (Relator) e Angelo Antonio Alencar dos Santos, que rejeitaram os embargos; e vencido em parte o Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, que acolheu parcialmente para excluir apenas o valor referente aos serviços advocatícios.

03. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602430-19.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de governador pelo PDT - Partido Democrático Trabalhista - Eleições 2022)

1º Requerente: Weverton Rocha Marques de Sousa

Advogados: Drs. Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17.300, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991, Luís Eduardo Franco Boueres – OAB/MA 6.542, Guilherme Antonio de Lima Mendonça – OAB/MA 7.600, Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051, Cláudio Eduardo Sousa e Silva – OAB/MA 24.247, Luann de Matos Oliveira Soares – OAB/MA 24.599

2º Requerente: Hélio Oliveira Soares

Advogado: Dr. Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17.300

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Adiado pelo relator para a sessão das 15 horas do dia 11 de abril.

04. EMBARGOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601752-04.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Embargos de Declaração em face do Acórdão ID 18262954, em contas de candidato ao cargo de deputado federal pelo Partido União Brasil - Eleições 2022)

Embargante: Alexsandro Alves Rodrigues

Advogado: Dr. Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Relator substituto: Juiz Marcelo Elias Matos e Oka

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram e rejeitaram os embargos, nos termos do voto do relator.

Após, o Senhor Presidente designou as sessões do mês de maio para os dias 6, 13, 23 e 27, todas no horário de 15 horas; e as sessões Plenário Virtual para os períodos de 6 a 10; 13 a 17; 20 a 24 e 27 a 31. Registra-se a presença do(a)s estudantes do curso de Direito da Universidade Ceuma: Antonio Carlos Abreu Junior, Davyla Nathielle Costa Moreira, Jullya Pinheiro da Silva e Alécia Lília Lopes Matos. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às dezesseis horas e trinta e nove minutos. E, para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO**, Diretor Geral, em 11/04/2024, às 16:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**, Corregedor Regional Eleitoral, em 11/04/2024, às 16:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 11/04/2024, às 16:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 11/04/2024, às 17:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 11/04/2024, às 17:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 12/04/2024, às 12:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ELIAS MATOS E OKA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 12/04/2024, às 13:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 15/04/2024, às 08:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 15/04/2024, às 17:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2113949** e o código CRC **E17776FF**.

0003504-74.2024.6.27.8000 2113949v2